

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 92/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Gabinete do Prefeito
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374.	E-mail: gabinete@capaodocipo.rs.gov.br
Telefone: (55) 9 3300-1609	
Responsável pela demanda: Adair Fracaro Cardoso	

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21		
() Serviço <u>NÃO continuado</u>	() Serviço <u>continuado SEM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	() Concorrência	() Concurso	() Leilão
(X) Material de <u>consumo</u>	() Serviço <u>continuado COM</u> dedicação exclusiva de mão de obra	() Pregão	() Diálogo competitivo	
() Material <u>permanente</u>		(X) Dispensa de licitação pequeno valor		() Inexigibilidade
		() Dispensa de Licitação (exceto pequeno valor)		

Dotação Orçamentária: 26 – vínculo 500		
Projeto/Atividade: 2002	Elemento de Despesa: Material de Consumo	Rubrica: 3390 30

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de brinquedos diversos para distribuição entre as crianças participantes da tradicional Festa de Natal do Município de Capão do Cipó, a realizar-se no dia 18 de dezembro do corrente ano.

OBS: Os brinquedos devem ser entregues com antecedência para que possam ser embalados!

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	24	Un	Pistola d'água	R\$	R\$
	30	Un	Trator 6820	R\$	R\$
	36	Un	Transcarregadeira	R\$	R\$
	48	Un	Boneca super fashion	R\$	R\$
	48	Un	Boneca bebê chocolate	R\$	R\$
	40	Un	Truck plataforma c/jeep	R\$	R\$
	24	Un	Acessórios Gourmet	R\$	R\$
	14	Un	Kit fashion princesa	R\$	R\$
	24	Un	Kit de beleza	R\$	R\$
	24	Un	Balde de praia	R\$	R\$
	300	Un	Bola de futebol E.V.A.	R\$	R\$
	100	Un	Bola de futebol em material mais resistente	R\$	R\$
	50	Un	Boneca fashion urbana	R\$	R\$
	15	Un	Kit 2 carros na bolha	R\$	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



	40	Un	Trator grande	R\$	R\$
	50	Un	Bola de Voley	R\$	R\$

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): R\$

Empresa contratada (Razão Social) _____

CNPJ

Obs.:

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social:

Obs: _____

Data: 03/12/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 92/2024 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Adair Fracaro Cardoso - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

Município de Capão do Cipó - RS

Gabinete do Prefeito

Objeto da contratação: Aquisição de brinquedos para a tradicional Festa de Natal deste ano

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de 840 unidades de brinquedos diversos, femininos e masculinos, conforme descritos no Documento de Formalização da Demanda, com a finalidade de atender a demanda de público infantil presente na Festa de Natal, prevista para ocorrer no dia 18 de dezembro, como acontece todos os anos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Capão do Cipó, RS, como se vê nos itens 100241 (brinquedos) daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os referidos itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, tendo como embasamento pesquisa de preços nos sites oficiais LicitaCon e PNCP, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão atuar no ramo de atividade compatível com os objetos da dispensa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade apresentada para atender a todo o público infantil participante da Festa de Natal, assim como os parâmetros de aquisições anteriores da Administração Municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos referidos itens, conforme já citados no Documento de Formalização da Demanda em anexo a este.

Neste sentido, segue em anexo ao final deste estudo técnico os contratos de referência utilizados. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa nos sites oficiais LicitaCon e PNCP, efetuada com base no Decreto Municipal n.º 02/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Estima-se que os custos de contratação estejam de acordo com as contratações realizadas em anos anteriores, de mesmos produtos, ou de similares, para atender as necessidades apresentadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

A solução proposta é a contratação de empresa que trabalhe em ramo compatível com os serviços a serem fornecidos, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os itens devem ser entregues o mais breve possível após a contratação;
- Devem ser atendidas as especificações e quantidades constantes do DFD;
- Toda e qualquer dificuldade na entrega dos itens deve ser avaliada anteriormente pela contratante;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar maior facilidade na aquisição dos itens conforme especificados, mesmo que houvesse maior necessidade de fiscalização na qualidade e padronização dos itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a contratação mais vantajosa, mas de maneira que ocorra em um menor período de tempo, levando em consideração o baixo valor gasto anualmente com tais itens.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os interessados em orçar, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis, quando possível; Os resíduos produzidos após o evento devem ser utilizados para atividades de reciclagem em demais atividades realizadas pela Administração Municipal; Os resíduos não utilizados para tal finalidade, deverão ser descartados corretamente por ambas;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 03 de dezembro de 2024.


Aline Machado Lamb

Responsável pela produção
deste estudo técnico

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____ / ____ / ____


Adair Fracaro Cardoso



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2024

Município de Capão do Cipó

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos diversos para ser distribuído entre as crianças participantes da tradicional Festa de Natal do Município de Capão do Cipó, a realizar-se no dia 18 de dezembro do corrente ano.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para entregue na tradicional Festa de Natal, conforme documento de formalização de demanda do Gabinete.

Qud.	Un	Descrição (completa/detalhada)
24	un	Pistola dague
30	un	Trator agromak
36	un	Transcarregadeira similar
48	un	Boneca super fashion
48	un	Boneca coleção chocolate anjo
40	un	Truck plataforma c/jeep
24	un	Acessorio gigi gournert
14	un	Kit fashion princesa
24	un	Kit beleza
24	un	Balde praia Dudu kandy
300	un	Bola futebol Eva topp
100	un	Bola futebol Sky
50	un	Boneca fashion
15	un	Kit 2 carros na bolha

40	un	Trator farm grande
50	un	Bola voley

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta e a contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para ser distribuídos na tradicional festa de natal em que o município realiza para comunidade em geral, tendo a solicitação de acordo com o descrito no documento de formalização das demandas /2024(Gabinete).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de entrega dos itens é de 05 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 05 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, e valores dispostos no licitacon, e publicação no AMI.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 15.406,10

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Atividade: 2,002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de despesa:339030000000-(26) outros serviços de terceiros

Capão do Cipó 11 de dezembro de 2024.



Dara Erotilde da Silva

Coordenadora de Compras



Adair Fracaro Cardoso

Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 297/2024
Processo Administrativo nº 381/2024
Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para a tradicional Festa de Natal."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Gabinete do Prefeito
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **376/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 297/2024**, para a contratação da empresa **REQUIA E CAMARGO DISTRIBUIDORA DE UTILIZADES LTDA**, para realizar o fornecimento de brinquedos diversos para a tradicional festa de natal do município, com estimativa de valor de **R\$ 15.406,10** (quinze mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 16 de dezembro de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 376/2024

Processo Administrativo nº 381/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 297/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Licitações

Interessados: Gabinete do Prefeito

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para tradicional festa de natal".

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda do Gabinete do Prefeito.

Solicita análise e pronunciamento da Procuradoria quanto à legalidade do procedimento Dispensa de Licitação.

De início, convém registrar que compete à esta Assessoria Jurídica a prestação de consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo discutir aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico decorrem do princípio da deferência técnico-administrativa e da lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Nessa perspectiva, registra-se que as manifestações da Assessoria Jurídica serão adstritas ao caráter puramente jurídico e de natureza opinativa, não vinculativas, portanto, para o gestor público que, de forma justificada, poderá adotar orientação diversa. O parecer ora exarado reveste-se de característica obrigatória, mas não vinculante.

Registra-se a aplicabilidade por analogia, no caso concreto, do Enunciado n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, o qual adverte que *"o órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"*.

Saliento que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, os de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, quanto a escolha do procedimento tenham sido determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Cumprе esclarecer que a devida contratação, tem como finalidade a aquisição de brinquedos para a tradicional festa de Natal, que acontecerá no dia 18 de dezembro do corrente ano, na Praça Municipal Dr. Rubem Lang, onde contará com a presença das crianças oriundas das escolas municipais, sendo que, maioria delas são carentes, com isso,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

visando garantir uma festa igualitária, serão distribuídos diversos brinquedos.

Frisa-se que a Festa de Natal é realizada todos os anos no município de Capão do Cipó, e tem como finalidade reunir a população local, trazendo atrações, distribuição de alimentos e brinquedos para as crianças.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 92/2024;
- II) Orçamentos e pesquisas de preços em bancos de dados oficiais;
- III) Estudo Técnico Preliminar;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "**Art. 75.** É



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

dispensável a licitação: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹". Grifamos.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 15.406,10 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), porém, desde que o valor do somatório total não ultrapassar o limite estabelecido no dispositivo citado acima.

Desde já **sugere-se** que seja apurado pelo setor competente ou ainda sob a égide da secretaria solicitante (o seu gestor), todas as despesas correlacionadas a natureza do objeto da presente contratação, do presente exercício financeiro, de modo a atestar que o somatório total não superará o limite estabelecido na lei para a referida contratação. Considerando que a contratação esteja dentro dos limites do Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21, poderá ser realizada.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 92/2024, oriunda do Gabinete do Prefeito, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da

¹ Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 02 – Gabinete do Prefeito, Atividade 2002*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V, bem como as que foram exigidas no termo de referência no que tange a qualificação técnica.

Foram realizadas cotações de preços com fornecedores diretos, bem como pesquisas mercadológicas em bancos de dados oficiais e outros meios, a fim de justificar os preços da presente contratação.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, quais sejam os que apresentaram melhor proposta global, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde vislumbra-se o cumprimento da determinação.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

III- DA CONCLUSÃO:

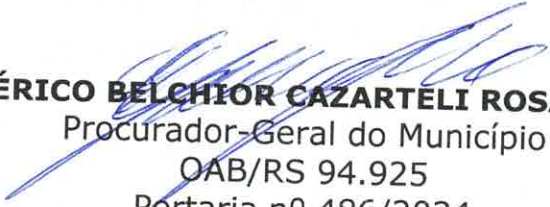
Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, **condicionado às recomendações**, entende-se que a administração poderá adotar a contratação pretendida, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculativo, portanto, opina-se, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, se assim entender pertinente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 16 de dezembro de 2024.


ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador-Geral do Município

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 11 de DEZEMBRO de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise à abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º297/2024- Processo nº381 para Contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para serem distribuídos para as crianças na tradicional Festa de Natal.

Contratada: REQUIA E CAMARGO DIST. DE UTIL- NETY BRINQUEDOS

CNPJ:05.618.882/0001-77

Valor contratação: R\$:15.406,10 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS COM DEZ CENTAVOS.)

Senhora Procuradora:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º297/2024 Contratação de empresa para aquisição de brinquedos diversos para serem distribuídos na tradicional Festa de Natal no dia 18 de dezembro na Praça Municipal Dr. Rubem Lang.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para o evento á ser realizado no município.

Conforme exposto na justificativa do Gabinete em seu documento de formalização da demanda, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00- (26) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Capão do Cipó 04 de dezembro de 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó